



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-2950
e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 3855, de 27 de dezembro de 2018.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o **Sr.Gerson Camata**, faleceu no dia 26 de dezembro de 2018;

Considerando que o **Sr.Gerson Camata** foi ex-governador e ex-senador do Estado do Espírito Santo e filho deste município;

Considerando sua dedicação, sua honestidade, e preocupação com o desenvolvimento deste Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Declarado "Luto Oficial" em todo o Município de Marilândia, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Determinar as Instituições Públicas do Município que mantenham durante o período de luto, a meio mastro o pavilhão de nosso Município, em sinal de respeito ao importante homem Público que teve o chamamento do Senhor Deus.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 27 de dezembro de 2018.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 27/12/2018.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 27 / 12 / 20 18 
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM, 27 / 12 / 20 18


Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1